



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº10.226 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública Cleide Moraes Mantovani, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal.”

**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos VI e IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº1.138 de 17 de dezembro de 1991 e ainda

- **Considerando** que a servidora pública municipal Cleide Moraes Mantovani, requereu exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal diante de sua aposentadoria;

- **Considerando** que o pedido de exoneração se encontra em conformidade com o estatuído na Lei Municipal nº1.138/1991 (Estatuto do Servidor Público) em seu art.36, inciso V, combinado com art.37, *in verbis*: “ART. 37 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.”;

- **Considerando** que com o pedido de exoneração acima mencionado operou-se a vacância do cargo nos termos do art.36, V da Lei Municipal nº1.138/1991, *in verbis*: “Art.36 - A vacância do cargo público decorrerá de: V – aposentadoria”;

### DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, em decorrência do pedido de exoneração motivado pela aposentadoria da servidora pública Cleide Moraes Mantovani, a partir de 01.10.2025.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Monte Sião, em 23 de outubro de 2025.

**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**LÁZARO ROBERTO TALARICO**  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Atto da  
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG  
Artigo 96 Lei Orgânica Municipal

Nº 10.226  
Em: 23/10/2025

Director Administrativo